

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06

LEI COMPLEMENTAR N° 049/2008

Estabelece novos valores para os padrões referenciais de que tratam o art. 25 da Lei Complementar nº 010/2003 e o art. 33 da Lei Complementar nº 011/2003, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR

Art. 1° O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 010, de 16 de dezembro de 2003 para ser de R\$ 369,00(trezentos e sessenta e nove reais).

Parágrafo Único: O reajuste que trata este artigo abrange todos os contratos emergenciais, como também os cargos eletivos (Prefeito, vice e secretários), do Município.

- **Art. 2**° O valor de que trata o art. 25 da Lei Complementar n° 011, de 16 de dezembro de 2003 para ser de R\$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais).
- **Art. 3**° O percentual aplicado refere-se aos últimos 12 meses dos índices INPC(5,43), IPCA(4,61) e IGP-M(9,10), somando- se os 3 índices e dividindo —os, aplicando então 6,4 %(seis virgula quatro pontos percentuais), seguindo o mesmo critério dos reajustes anteriores.
- **Art. 4**° As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do corrente e do próximo exercício.
- **Art. 5**° Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a 1° de abril de 2008 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 19 DE MAIO DE 2008.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

Vinissios Martins Secr. da Adm., Plan. e Fazenda



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação:Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996 AV. Cinco Irmãos 1130 – CEP: 98118-000 Fone: 55 3643 1026 CNPJ:04.216.132/0001-06

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 050/2008

Sr. Presidente, Srs(a). Vereadores(a),

0	Poder	Executiv	o Mur	nicipal	l enca	minh	ha	nesta	data	0	projet	o d	le Le
Complementar	050/200	8, nos t	termos	do a	ırt. 37,	X	da	Consti	tuição	F	ederal	de	1988,
concedendo rea	ajuste pa	ra os ser	vidores	públ	icos do	mui	nicí	pio.					

O percentual foi estabelecido em 6,4 % (seis vírgula quatro pontos percentuais), atendendo ao percentual médio dos índices INPC, dos últimos doze meses.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL